



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 067/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 419.000,00** (quatrocentos e dezenove mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	01-15.451.0003.1018-4.4.90.51 – Ficha nº 043	R\$ 25.000,00
02.05	01-20.606.0005.2016-4.4.90.52 – Ficha nº 071	R\$ 15.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.11 – Ficha nº 127	R\$ 160.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.13 – Ficha nº 128	R\$ 30.000,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.11 – Ficha nº 140	R\$ 170.000,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.13 – Ficha nº 141	R\$ 18.000,00
02.10	01-10.304.0010.2068-3.1.90.13 – Ficha nº 293	R\$ 1.000,00
Total do Crédito		R\$ 419.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.1.90.94 – Ficha nº 003	R\$ 7.000,00
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.36 – Ficha nº 006	R\$ 1.000,00
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.40 – Ficha nº 008	R\$ 1.000,00
02.01	01-04.122.0002.2002-4.4.90.51 – Ficha nº 010	R\$ 4.000,00
02.01	01-04.122.0002.2002-4.4.90.52 – Ficha nº 011	R\$ 5.000,00
02.01	02-08.244.0011.2062-3.3.90.32 – Ficha nº 015	R\$ 10.000,00
02.01	02-08.244.0011.2062-3.3.90.36 – Ficha nº 016	R\$ 8.000,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.1.90.94 – Ficha nº 026	R\$ 90.000,00
02.03	01-04.123.0002.2010-3.3.90.30 – Ficha nº 039	R\$ 5.000,00
02.03	01-04.123.0002.2010-3.3.90.39 – Ficha nº 040	R\$ 3.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.30 – Ficha nº 051	R\$ 20.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.30 – Ficha nº 052	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.30 – Ficha nº 053	R\$ 22.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.36 – Ficha nº 054	R\$ 4.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 056	R\$ 15.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 057	R\$ 15.000,00
02.05	01-20.606.0005.2016-3.1.90.16 – Ficha nº 065	R\$ 500,00
02.05	01-20.606.0005.2016-3.1.90.94 – Ficha nº 066	R\$ 2.500,00
02.05	01-20.606.0005.2016-3.3.90.30 – Ficha nº 067	R\$ 4.000,00
02.06	01-18.541.0007.2017-3.3.90.30 – Ficha nº 077	R\$ 3.000,00
02.06	01-18.541.0007.2017-3.3.90.39 – Ficha nº 079	R\$ 3.000,00
02.06	01-18.541.0007.2017-3.3.90.39 – Ficha nº 080	R\$ 3.000,00
02.06	01-18.541.0007.2017-4.4.90.52 – Ficha nº 082	R\$ 2.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-4.4.90.52 – Ficha nº 097	R\$ 8.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-4.4.90.52 – Ficha nº 112	R\$ 2.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-4.4.90.52 – Ficha nº 113	R\$ 2.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-4.4.90.52 – Ficha nº 126	R\$ 3.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 132	R\$ 8.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.3.90.39 – Ficha nº 134	R\$ 12.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-4.4.90.52 – Ficha nº 138	R\$ 2.000,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.04 – Ficha nº 139	R\$ 149.000,00
Total dos Recursos		R\$ 419.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

*Republicação por conter incorreções.